

**Inquérito Civil n. 06.2023.00004648-3**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO n. 0039/2023/04PJ/GAS**

Apurar a regularidade na concessão de reajustes decorrentes de equilíbrio econômico-financeiro de contratos porventura firmados pelo Município de Ilhota com empreiteiras ao longo do ano de 2022, visando serviços de pavimentação no âmbito municipal.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por sua Promotora de Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 e artigo 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, assim como no disposto no art. 91, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, e no disposto no artigo 9º do Ato n. 395/2018/PGJ; e,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, "*caput*", CF/88);

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público proteger o patrimônio público e social, adotando todas as medidas legais e judiciais cabíveis, bem como fiscalizar a correta aplicação da legislação, conforme dispõe o art. 127, "*caput*", e o art. 129, inciso III, ambos da CF/88;

**CONSIDERANDO** que constituem atos de improbidade administrativa as condutas previstas na Lei 8.429/92;

**CONSIDERANDO** que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]" (art. 37, "*caput*", CF/88);

**CONSIDERANDO** que a proximidade do decurso do prazo da Notícia de Fato n. 01.2023.00035804-8, que visa apurar a regularidade na concessão de reajustes decorrentes de equilíbrio econômico-financeiro de contratos porventura firmados pelo Município de Ilhota com empreiteiras ao longo do ano de 2022, visando serviços de pavimentação no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que, pela resposta que nos foi encaminhada, estes foram os contratos sobre os quais foram firmados aditivos e realizados ajustes sob o pretexto de reequilíbrio econômico financeiro:

- Contrato n. 067/2017, firmado em 30.11.2017 – PMI e Ecoeficiência Soluções Ambientais Ltda – prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de lixo hospitalar;

- Contrato n. 002/2018, firmado em 11.1.2018 – SAMAE de Ilhota e Atlantis Saneamento Ltda – prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água existente no município de Ilhota;

- Contrato n. 056//2018, firmado em 13.12.2018 – PMI e Vantuta Prestação de Serviços Ltda – prestação de serviços de impressoras em caráter de regime comodato, incluindo fornecimento de equipamentos novos ou 1º uso, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel;

- Contrato n. 020/2020, firmado em 21.5.2020 – PMI e empresa Wippel Artefatos de Cimento Eireli – pavimentação em lajota sextavada, calçadas e sanilização viária para a rua Maria Cláudia Soares, Centro;

- Contrato n. 026/2021, firmado em 5.5.2021 – PMI e Empresa VB Construção Civil Ltda – ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil Tia Flor;

- Contrato n. 036/2021, firmado em 22.7.2021 – OMI e VB Construção Civil Ltda – reforma da cobertura do galpão e do anexo, para ser instalada a Secretaria de Obras e de Transportes Urbano do Município de Ilhota;

- Contrato n. 50/2021, firmado em 18.10.2021 – Prefeitura de Ilhota e Qualidade Mineração Ltda – pavimentação asfáltica, complementação da drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Geral do Baú Baixo, bairro Baú Baixo;

- Contrato n. 065/2021, firmado em 24.11.2021 – Prefeitura de Ilhota e Qualidade Mineração Ltda – pavimentação asfáltica, complementação da drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Geral do Baú Baixo, bairro Baú Baixo – Trecho 03;

- Contrato n. 071/2021, firmado em 10.12.2021 – PMI e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda – pavimentações asfálticas e sinalizações viárias das ruas Guilherme João Brockveld e Giuseppe Morastoni, no bairro Boa Vista;

- Contrato n. 073/2021, firmado em 22.12.2021 – PMI e CR Artefatos de Cimento Ltda – construção de cancha de bocha com área de 180,18m<sup>2</sup>, construção de pista de corrida com área de 1461,07m<sup>2</sup> e a pista de skate com área de 1.259,47m<sup>2</sup>, situado no Parque Municipal;

- Contrato n. 007/2022, firmado em 21.1.2022 – PMI – pavimentação asfáltica e sinalização viária da rua Silvéio Silveira Ramos, bairro Minas;

- Contrato n. 008/2022, firmado em 21.1.2022 – PMI – pavimentação asfáltica e sinalização viária da pavimentação asfáltica da rua Hungenir Werner, no bairro Minas.

**CONSIDERANDO** que a constatação de eventual superfaturamento nos reequilíbrios econômicos-financeiros dos referidos contratos depende de análise

técnica/contábil;

RESOLVE, nos termos do artigo 9º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, instaurar **INQUÉRITO CIVIL** para apurar as irregularidades noticiadas, de modo a propor em face dos responsáveis, se for o caso, Ação Civil Pública e/ou medidas extrajudiciais, sem prejuízo de responsabilidade criminal, determinando, para tanto, o cumprimento das seguintes diligências:

(a) o registro do presente Inquérito Civil Público no Sistema de Informatização e Gestão do Ministério Público (SIG/MP);

(b) a remessa do extrato ao Diário Oficial Eletrônico em cumprimento ao disposto no art. 10, VII do Ato 395/2018/PGJ, conforme segue:

**COMARCA: Gaspar**  
**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gaspar**  
**IC - Inquérito Civil nº 06.2023.00004648-3**  
**N. da Portaria de Instauração: 0039/2023/04PJ/GAS**  
**Data da Instauração: 27 de novembro de 2023**  
**Partes: Município de Ilhota**  
**Objeto: Apurar a regularidade na concessão de reajustes decorrentes de equilíbrio econômico-financeiro de contratos porventura firmados pelo Município de Ilhota com empreiteiras ao longo do ano de 2022, visando serviços de pavimentação no âmbito municipal.**  
**Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs**

(c) como providência preliminar, **determino:**

(i) **FORMULE-SE** solicitação de apoio ao CAT/GAC, com cópia integral dos autos, observando-se os requisitos estabelecidos no art. 4º-A, do Ato n. 689/2015/PGJ;

(ii) Observada a exigência prevista no §2º, do art. 4º-A do Ato n. 689/2015/PGJ, **FIXE-SE** como "nível de prioridade" o padrão "normal" (item 'c' do mencionado artigo);

(iii) Como quesitos, faça-se constar a análise documental para fins de verificação de eventual superfaturamento/valores injustificadamente pagos a maior pelo Município de Ilhota em decorrência dos reajustes decorrentes de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ns. 067/2017, 002/2018, 056//2018, 020/2020, 026/2021, 036/2021, 50/2021, 065/2021, 071/2021, 073/2021, 007/2022 e 008/2022, firmados com a Prefeitura Municipal de Ilhota e a SAMAE de Ilhota.

Ao elaborar a solicitação de apoio, deve a Assessoria se atentar para a necessidade de contextualizá-la, explanando o objetivo dos fatos ora investigados, e de muni-la com o formulário e com toda a documentação pertinente ao estudo do caso.

Após, voltem conclusos para deliberação.

Gaspar, 27 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)  
**Sandra Faitlowicz Sachs**  
**Promotora de Justiça**

